



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, é **inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil**, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para entidade autorizada por lei, **na qual esteja expressamente identificada como beneficiária**, desde que observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas pertinentes.

No presente caso, o **Município de Nobres/MT celebrou Termo de Colaboração com o Conselho da Comunidade**, entidade que teve sua **autorização legal expressa para firmar tal parceria conferida pela Lei Municipal nº 1.876/2025**. Essa norma municipal individualiza o Conselho da Comunidade como **entidade beneficiária específica**, autorizando a transferência de recursos públicos e a execução de ações vinculadas às suas finalidades institucionais, em consonância com o previsto no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, **a natureza singular da parceria e a previsão legal específica da entidade beneficiária tornam inviável a competição entre organizações da sociedade civil**, sendo juridicamente cabível e plenamente justificada a **inexigibilidade do chamamento público**, nos moldes do que dispõe o art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

Por fim, ressalta-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, garantindo-se a regularidade e transparência do procedimento.

Nobres/MT, 23 de maio de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)